



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## CONTRATO DE DISPENSA Nº 41/2020

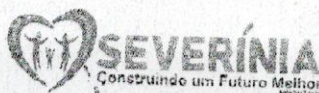
Aos 22 dias do mês de Junho de 2020, na presença das testemunhas infra-assinadas, comparecem as partes contratantes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE SEVERÍNIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **CELSO DA SILVA**, no efetivo exercício do cargo e de outro lado **INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES**, inscrita no CNPJ 47.521.935/0001-87, estabelecida no endereço Rua Doutor Cléo Oliveira Roma, nº 200 cidade de São Jose do Rio Preto – CEP 15.090-230, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu representante legal José Longo Neto, RG 9.707.221-7, CPF 018.574.138-06, para celebrarem o presente contrato regido pelos seguintes dispositivos.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – Serviços de desenvolvimento de habilitação e reabilitação de deficientes visuais.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS** - Dano físico, moral, psicológico causados direta ou indiretamente à pacientes, seja por culpa ou dolo, verificados por falhas, negligência, imprudência, imperícia na execução dos serviços, caracteriza rescisão contratual, assegurada à ampla defesa.

§1º - Diante da não qualificação de determinado serviço, a contratada deverá promover a complementação diferenciada, porém do mesmo segmento, a fim de atingir seus objetivos, sem qualquer tipo de acréscimo monetário dos serviços contratados, sob pena de incorrer em inadimplência contratual.

§2º - O serviço prestado de má qualidade, de forma continuada, caracterizará rescisão contratual.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

§3º - Os serviços serão avaliados pelo Secretário de Saúde do Município e/ou pela área de desenvolvimento inerente ao serviço contratado.

**CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO** - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:

- I. Unilateralmente pela Administração
  - a) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos pelo art. 65, §1º da lei 8.666/93, condicionado ao limite de sua modalidade licitatória.
- II. Por acordo das partes
  - a) Quando necessária a modificação do regime de execução, bem como do modo de fornecimento dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
  - b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos serviços.
  - c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

**CLAUSULA QUINTA – DA REQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS** - Os Serviços serão requisitados pelo Secretário de Saúde do Município.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

§1º - Os quantitativos poderão sofrer oscilações mensais, respeitado o limite global do Plano de Trabalho.

**CLAUSULA SEXTA – DAS VINCULAÇÕES** - Não haverá vínculo de natureza trabalhista entre a Contratante e os profissionais, administradores, sócios, cooperados ou prepostos da Contratada.

§1º - Na hipótese de eventual ação trabalhista, advinda direta ou indiretamente do instrumento contratual, fica declarada a exclusão da contratante, da lide.

§2º - A contratada está isenta de responsabilidades, quando por qualquer motivo a contratante praticar atos caracterizadores de vínculo empregatício.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES** - É vedada a cessão ou transferência, a qualquer título, dos direitos e obrigações previstas neste contrato.

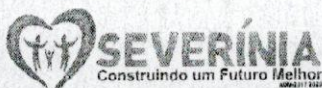
**CLAUSULA OITAVA – DOS PREÇOS** - O valor mensal é de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).

§1º - O Valor Global deste contrato é de até R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

**CLAUSULA NONO – DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇO** - O preço poderá ser reajustado, quando necessário, na forma de reequilíbrio nos termos da cláusula quarta, inciso I, alínea a).

**CLAUSULA DÉCIMA – DO PRAZO** - O prazo de duração do contrato será compreendido até 22/06/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DE PRAZO**  
- O contrato não poderá ser aditado.



LA- 4  
EAB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS** - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação do Laudo de Execução dos Serviços efetivamente prestados, emitido pelo agente municipal competente e a Fatura correspondente.

§1º - A fatura será paga em até 30 (trinta) dias úteis contados da última data de apresentação de todos os documentos aqui mencionados mediante depósito somente na conta do favorecido.

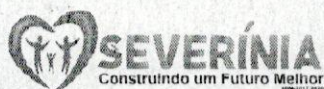
**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos pelo orçamento vigente, constantes da indicação contábil, e por dotações futuras vigentes para exercícios posteriores, no caso do contrato acampar novo exercício ou em função de prorrogações contratuais.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL** - Este Processo Licitatório é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

- I. Lei Federal nº 8.666/93;
- II. Lei Federal nº 9.648/98;
- III. Lei Orgânica do Município;
- IV. Orçamento Vigente;
- V. Ficha 322
- VI. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
- VII. 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** - São responsabilidades da contratada sob pena de rescisão unilateral do contratante:

- I. Executar os procedimentos inerentes ao serviço de que trata o Plano de Trabalho devendo ser executado presencialmente em local designado pela contratante, no município de Severinia/SP.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

II. Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

III. Organizar, na forma da lei, seus serviços, objetivando o cumprimento correto, adequado e legal, inerente ao objeto.

IV. Responsabilizar-se pelos procedimentos desenvolvidos.

V. Obedecer os padrões e normas técnicas aplicáveis adotadas pela contratante.

VI. Utilizar, eventualmente e se for o caso, pessoa técnico, a ela regularmente associado e devidamente habilitado.

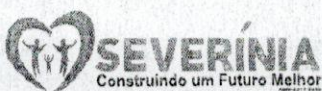
VII. Responsabiliza-se pelos encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução do contrato.

VIII. Obriga-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, sem qualquer acréscimo monetário, no total ou em parte, o objeto deste Instrumento, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade.

IX. Responsabiliza-se por danos materiais, físicos, moral, psicológico causados direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas, negligência, imprudência, imperícia na execução dos serviços, sendo que a fiscalização designada pela contratante não caracteriza a exclusão destas responsabilidades.

X. Eventuais locomoções, acomodações e alimentações de pessoal, para cumprimento do contrato.

XI. Comunicar a contratante, no caso de mudança de situação no contrato social, endereço ou telefone.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

XII. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida do profissional.

XIII. Eventuais procedimentos de necessidade urgentíssima, que caracterizem riscos de morte à pacientes, deverão ser efetuados imediatamente com comunicação imediata ao agente responsável da contratante.

XIV. Uso de pessoal próprio no que couber para execução do contrato.

XV. Respeitar as normas, regulamentos e horários administrados pela contratante.

XVI. Promover, em até cinco dias úteis, a troca do profissional, quando solicitado justificadamente pelo contratante, no caso em que se tratar de pessoa jurídica com profissional contratado, quando este se tornar inadequado aos critérios da contratante.

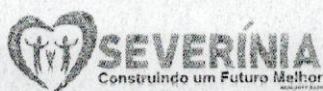
XVII. Fornecimento e fiscalização, de seus funcionários, no que tange ao uso de Equipamentos de Proteção Individual, durante a execução contratual.

XVIII. Manter conta bancária no nome empresarial disponível para depósito nominal somente na conta do favorecido.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE** - São responsabilidades da contratante, sob pena de rescisão contratual:

I. Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

II. Rejeitar qualquer serviço se não executado de acordo com as normas estabelecidas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

III. Regressar contra a contratada no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão da execução dos serviços objeto do contrato.

IV. Avaliar os serviços técnicos contratados, assim como os serviços e ações promovidas pelos funcionários da contratada.

V. Requer a troca de funcionários da contratada, devidamente justificado, quando este se tornar inadequado aos critérios da contratante.

VI. Executar o pagamento, à contratada, da forma disposta.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO** - Fornecer sempre que solicitado, pela contratada através de seus agentes competentes, em tempo hábil, todas as informações solicitadas e esclarecimentos, à contratante, necessários ao perfeito atendimento a que se destina o objeto do contrato.

§1º - A Contratante poderá supervisionar, direta ou indiretamente, a execução do contrato, registrando em relatório as deficiências ocorridas durante a prestação dos serviços e encaminhando cópia a contratada para imediata correção das irregularidades apontadas.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO** - Não haverá subcontratação, não se admitindo neste contrato a cessão ou transferência de obrigações, bem como a cisão de empresa ou ainda fusão ou incorporação que modifique a atividade empresarial inerente ao objeto contratual.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS DO CONTRATO** - Para os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de lacuna o contrato poderá ser adequado, amparando-se pela legislação, reguladas pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**CLAUSULA VIGÉSIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º - A rescisão do contrato poderá ser:

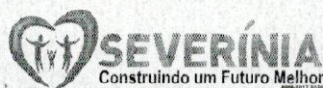
- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III. Judicial, nos termos da legislação.

§3º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§4º - Constituem motivos para rescisão do contrato por ato unilateral da Administração:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, fornecimentos dos serviços e prazos.
- II. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, fornecimentos dos serviços e prazos.
- III. Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento dos serviços nos prazos estipulados.



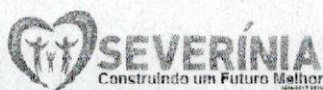


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

- IV. Atraso injustificado de fornecimento dos serviços.
- V. Paralisação de fornecimento dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- VI. Subcontratação, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste contrato.
- VII. Desatendimento das determinações regulares da contratante.
- VIII. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
- IX. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- X. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
- XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- XII. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

§5º - A Contratante deverá ressarcir dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido o contratado e ainda promover os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e os pagamentos do custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- II. A supressão por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

III. Atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Administração tendo esta já recebido o fornecimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

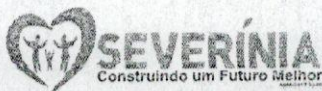
**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMERA – DAS SANÇÕES** - Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Severinia/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- I. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- II. Não manter a proposta, lance ou oferta.
- III. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação.
- IV. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- V. Atrasar na entrega do objeto contratado.
- VI. Demais sanções administrativas são aquelas previstas pelos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA MULTA** - Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo do contratante, nos casos de inadimplências, o contratado incorrerá em multa à razão de até 05% (cinco por cento) do valor do pagamento efetuado, conforme o caso.

**CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS** - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

§1º - Por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também assinam, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

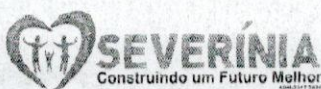
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - CONTRATANTE  
CELSON DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES – CONTRATADA  
CNPJ: 47.521.935/0001-87  
JOSÉ LONGO NETO - REPRESENTANTE LEGAL  
RG 9.707.221-7, CPF 018.574.138-06

## TESTEMUNHAS:

ELENARA RAMOS BORGES  
RG – 49.945.399-2

LIGIA ALVES FERREIRA  
RG – 41.105.376-0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

### INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES

#### Descrição da Realidade que será objeto da parceria:

O Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores, fundado em 01 de Setembro de 1948, para atendimento de pessoas com deficiência visual, sendo estes, cegos totais e ou baixa visão, de São José do Rio Preto e Regiões.

Atendemos 103 municípios, pois somos a única entidade para Cegos nesta região, desenvolvendo trabalho de habilitação e reabilitação. O Trabalho desenvolvido é de grande importância para pessoas com deficiência visual, pois possibilita que os mesmos se tornem independentes e habilitados para inclusão social. A entidade oferece apoio social, psicológico, terapêutico e pedagógico aos deficientes e as famílias. Destaca – se que são priorizadas nestes atendimentos, famílias em situação de vulnerabilidade social, com oferta de serviços familiares e comunitários e convivência.

A inclusão social através da capacitação e inserção no mundo do trabalho, promovendo a autonomia e autoestima do usuário. O Instituto oferece cursos e oficinas para os usuários como Artesanato, informática adaptada, alfabetização em Braille, oficinas esportivas, orientação e mobilidade, oficina de música, oficina de atividades da vida diária, sala de Recursos. Estas oficinas visam garantir a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania, fortalecimento de vínculos, procurando estimular o seu desenvolvimento, através da qualificação profissional dentro de cada oficina, na capacidade produtiva e em suas potencialidades, integrando-o de maneira inclusiva e mais ampla pelo atendimento de suas necessidades, decorrentes da ausência ou insuficiência de renda, situação de extrema pobreza, não acesso ao mundo do trabalho. A entidade atende hoje crianças, adolescentes, adultos e idosos, de zero a terceira idade, onde temos atualmente 238 matriculados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Com a missão de: **Reabilitação e Habilitação de pessoas com deficiência visual. Facilitando a inclusão social e respeitando as necessidades individuais e sociais, por meio de produtos e serviços especializados que a instituição oferece. Buscamos a independência, autonomia e autoestima dos nossos atendidos.**

O Projeto de Inclusão da pessoa com deficiência é um programa busca consolidar políticas públicas educacionais e sociais de orientação aos estudos e tarefa assistida em meio aberto que visa minimizar a exposição de crianças, adolescentes e adultos em situação de risco e vulnerabilidade. Nossas atividades são de cunho educativo, com oficinas que funcionam em paralelo as salas de oficinas de Braille que visam ampliar o conhecimento formal, cultural, lúdico e o sucesso educacional.

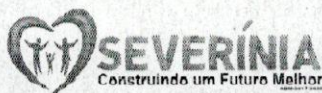
Através da Reabilitação Visual, as salas de oficinas de Braille, oficinas e convivência, os atendidos terão suas responsabilidades e possam ter sucesso na área da assistência social, aprendizado, socialização e inclusão social. Hoje nossa demanda é de até 3 vagas.

O Projeto será executado nas dependências da instituição, sito a Rua Cléo de Oliveira Roma, 200 Jardim Morumbi, CEP: 15090-230 nesta cidade de São José do Rio Preto.

## A JUSTIFICATIVA

São José do Rio Preto é um município brasileiro localizado no interior do Estado de São Paulo. Pertencente à macrorregião e microrregião de mesmo nome, localiza-se a noroeste da capital do Estado, distando desta cerca de 454 km.. A população no ano de 2010, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, era de 408.258 habitantes, sendo estimada em 2016 em 446.649 habitantes.

Atualmente, considera-se a inclusão social um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimentos que um país cresce, aumentando sua renda e a qualidade de vida das pessoas. Embora o Brasil tenha avançado neste campo nas últimas décadas, ainda há muito para ser feito. A entidade torna – se o local de grande importância para a ascensão social deste deficiente e seus familiares.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

O Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores existe há 70 anos atendendo deficientes visuais totais ou baixa visão, habilitando e reabilitando e alfabetizando em Braille.

Nossa demanda se estende em todos os bairros de Rio Preto e todas as cidades da região, pois somos um Centro Regional de Referência em deficiência visual.

Atendemos desde a estimulação precoce até o apoio e orientação a família. Oferecemos suporte a toda rede municipal em orientação e reforço pedagógico, como também os atendimentos com a equipe multidisciplinar, pois entendemos que a o trabalho de reabilitação e socialização têm que andar juntos para que aja um crescimento do deficiente visual facilitando com isso a inclusão no mercado de trabalho e também uma inclusão social em todos os seus aspectos.

Atendendo com este Plano de Trabalho crianças, adolescentes e adultos na reabilitação Visual da pessoa com Deficiência Visual.

Solicitamos junto a esta Prefeitura do Município de Severínia este Plano de Trabalho para pagamento de Recursos Humanos.

## **Descrição das Metas a serem atingidas e das atividades a serem executados:**

Atender até 4 deficientes visuais do município de Severínia, com possibilidade de ampliar as vagas de acordo com a demanda.

Atendemos de segunda a sexta feira das 7:30h as 17:00h em três salas de recursos , centro dia e Reabilitação Visual. Temos crianças na idade escolar e matriculadas no ensino regular/Municipal/Estadual e ou particular, temos adultos e idosos. Nossa regulação abrange cerca de 103 municípios da região de São José do Rio Preto. Existem casos fora da regulação que atendemos e orientamos pela causa e por distancia de outra Instituição. O funcionamento destas salas acontece sempre de segunda a sexta feira. Esses atendidos participam de todas as atividades oferecidas pela instituição (Braille, Sorobã, Tecnologia Assistiva, Artesanato, Música, Informática, Orientação e Mobilidade, Terapia ocupacional, Psicologia e Assistência Social). Os profissionais que atuam na instituição também orientam escolas e dão suporte de qual material é mais adequado para cada aluno.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

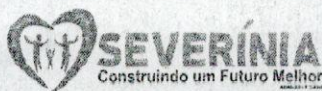
- Oferecemos atendimentos às crianças com Múltiplas Deficiências – englobam as crianças atendidas com várias outras deficiências além da visual. Chamamos de deficiência Visual Cortical, pois essa deficiência não está relacionada diretamente ao olho e sim ao cérebro. Os profissionais que atuam além da pedagoga (Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Psicóloga) trabalham os estímulos motores, sensoriais e visuais. Acontecem todas as segundas, terças e quarta – feira.

- Oferecemos o Pedagógico Especializado – atende crianças que chegam na entidade sem nenhum estímulo ou idade tardia e já necessitam de inclusão escolar ou idade tardia e já necessitam de inclusão escolar.

- Oferecemos atendimento individual Especializado e preparatório para sala de recursos está sala trabalha as inteligências múltiplas dando enfoque e orientando para que a criança consiga sanar a defasagem educacional e seja direcionada com orientação correta para o aprendizado. Acontecem as segundas – feiras no período da tarde e quintas e sextas-feiras no período da manhã. Os atendidos passam por todos os atendimentos em forma de rodízio sequencial (Pedagógico, Terapia Ocupacional, Psicológicos, Orientação e Mobilidade, Informática, Educação Física e Música). Os projetos da instituição são pautados por ações educativas, formação e focando o sucesso educacional, a fim de interferir de forma positiva e modificadora na vida dos participantes. Assim, crianças e adolescentes são estimulados a desenvolver habilidades cognitivas, como concentração e disciplina, que melhoram seu desempenho escolar. Também ganham ferramentas importantes para construir seu senso crítico e resolver problemas do cotidiano, contribuindo para um mundo melhor.

-Atendemos centro dia com oficinas de artesanato, esporte e terapias de acordo com a necessidade.

Além das diversas atividades educativas e de acompanhamentos com as famílias, como reuniões, grupos que objetivem o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, possibilitando meios para que as mesmas expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de forma a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.





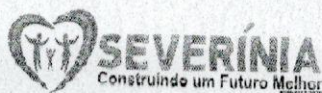
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

A instituição manterá a matrícula atualizada dos atendidos, bem como terá identidade do atendido e sua história preservada. As crianças, adolescentes e adultos deverão ser acompanhadas sistematicamente, caso estejam faltando das ações sócias educativas, para que os mesmos retornem o mais urgente possível. Em caso de desligamento deverá constar no prontuário o motivo e a desistência assinada pelos responsáveis.

**A forma de execução das atividades ou os projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas:**

As atividades de Reabilitação Visual Global, salas de Recursos e Braille serão realizadas em grupos ou individual com equipe de profissionais da saúde e monitores de segunda a sexta feira das 7:30h as 1130h e das 13:00h as 17:00h.

|                                                     |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                            |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| Atendimento/<br>Avaliação                           | Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; | Inserção de novos usuários; escuta orientação e contato telefônico.<br><br>Avaliar através de triagem o interesse pela vaga;<br><br>Acompanhamento dos atendidos e familiares;<br><br>Encaminhar os familiares dos usuários para rede municipal;<br><br>Orientar e encaminhar para B.P.C.<br><br>Elaborar o PIA. | Semanal<br><br>Manhã e tarde | Assistente Social          |
| Atendimento e orientação individual na Reabilitação | Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional.                                                         | Grupos com os alunos<br>Escuta qualificada e orientação;<br>Respeito à individualidade;<br>Grupo com familiares<br>Estabelecimento de interlocução contínua por meio da fala escuta e                                                                                                                            | Diário.<br><br>Manhã e tarde | Psicóloga<br>E<br>Pedagoga |

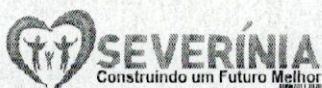


*Handwritten signature and initials*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

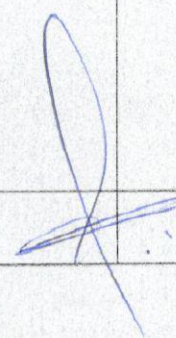
|                      |                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                       |               |                                                        |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------|
|                      | Promover ações que enfoque a relação adolescente – família-comunidade, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.                                                        | compreensão recíproca;                                                                                                                                                                |               |                                                        |
| Grupo de mães        | - Orientar, trocar experiências a para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, aceitação do filho deficiente | Dinâmicas; trabalhos manuais<br><br>Promover ações com as famílias, com o objetivo de interação;<br><br>Promover um momento de descontração;<br><br>Aumentar o vínculo com a família. | 01 vez ao mês | Assistente Social/Pedagogas/ e Equipe de Profissionais |
| Visitas Domiciliares | Acompanhar sistematicamente os atendidos e seus familiares;<br><br>Conhecer a realidade dos atendidos;<br>ausências<br><br>Completar ações da família e comunidade                           | Estudo social, escuta orientação e diagnóstico com famílias.                                                                                                                          | Quinzenal     | Assistente Social / e ou Psicóloga                     |

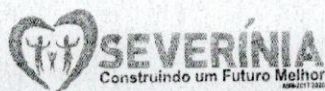


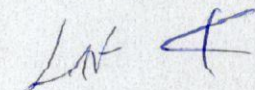
*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

|                                                             |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                       |                                                                      |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|                                                             | na proteção e desenvolvimento dos usuários e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                       |                                                                      |
| Salas de Recursos de BRAILLE /Reabilitação                  | Auxiliar o aluno nas atividades escolares, adaptação de matérias, transcrição de livros, impressos, apoio pedagógico, tarefa assistida, qualidade educacional.                                                                      | Conteúdo das atividades escolares das salas de recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diário.<br><br>Integral                                                               | Professores                                                          |
| Oficina de Informática e Tecnologia Assistiva /reabilitação | Incentivar de forma lúdica a leitura e a escrita digital;<br><br>Despertar potencialidades, habilidades e interesse, possibilitando o fortalecimento social, através de equipamentos específicos com áudio para deficientes visuais | Conhecimento e manuseio do equipamento, desde o ligar e desligar a máquina uso de mouse e teclado, treino de digitação, programas básicos e arquivos; leitura digitalizada, internet, GPS, navegação na internet com leitores de tela, uso de celular com leitor de tela.<br><br>Desenvolver o raciocínio lógico e potencialidades e auto-estima. | Diariamente<br><br>Manha<br><br>Tarde                                                 | Monitor de informática e monitor de classe para tecnologia assistiva |
|                                                             |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                      |

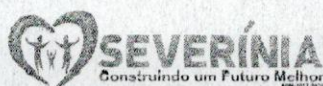





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

|                                         |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                   |                                     |                                    |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| Oficina de orientação e mobilidade      | Desenvolver a independência e autonomia da pessoa com deficiência visual total e parcial, em grupos e ou individual de acordo com cada necessidade    | Orientação interna na instituição, orientação nas calçadas, travessia de rua, acompanhamento para utilizar transporte público tudo com uso das bengala.                           | Diário<br>Manhã e Tarde             | Técnica em orientação e mobilidade |
| Oficina de Educação Física              | Conscientizar sobre a importância de se movimentar e ter uma vida saudável.                                                                           | Atividades físicas variadas que proporcionam prazer e estimulam ao habito de se movimentar, através de jogos adaptados para cegos como goal boll, atletismo, treino em aparelhos. | 2 vezes na semana<br>Manhã<br>Tarde | Professor de Educação Física       |
| Oficina de Judô                         | Desenvolver atividades culturais, artísticas, recreação, lúdica;<br><br>Promover a sensibilidade, auto-estima, coordenação motora, recreação e lazer. | Aquecimento; Alongamento; lutas, campeonatos<br><br>Conhecer os princípios e golpes básicos do judô;<br><br>Desenvolvimento da cooperação, concentração e agilidade.              | 1 vez na semana<br>Manhã<br>Tarde   | Monitor de Judô                    |
| Oficina de Atividades da vida autônoma/ | Incentivar de forma lúdica a coordenação motora, independência,                                                                                       | Desenvolver a coordenação motora e postural                                                                                                                                       | Diariamente<br>Manhã e tarde        | Terapeuta ocupacional              |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

|                        |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                          |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|
| Reabilitação           | estimulação precoce                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                          |
| Oficina de Arteterapia | Desenvolver o tato para leitura do Braille                                                                                                                                                                              | Trabalhos manuais, bijuterias, pinturas                                                                                                                                                                    | 1 vez da semana<br>Manhã e tarde   | Professora de Artes                      |
| Oficina de Musica      | Desenvolver atividades culturais, artísticas, lúdica que potencialize a auto-estima;<br><br>Desenvolver a coordenação motora, atenção, equilíbrio, concentração, disciplina, lateralidade, noção espacial e autoestima. | Identificação, iniciação e manuseio dos instrumentos de percussão, teclado, piano, violão, coral e bandinha                                                                                                | 3 vezes na semana<br>Manhã e tarde | Monitor de música                        |
| Reuniões de Equipe     | Planejar as ações técnicas a serem executas.<br><br>Integrar, sociabilizar, orientar e sensibilizar a equipe multidisciplinar.                                                                                          | Planejamento de ações, avaliação de plano de ação e das metas programadas;<br><br>Repassar o desenvolvimento das oficinas durante a semana.<br><br>Rodas de conversas;<br><br>Palestras;<br><br>Dinâmicas. | Semanal                            | Equipe técnica, coordenação e monitoras. |

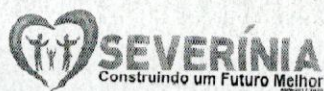




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## B - Cronograma de Atividade

| Atividades                                                  | Horários               | Seg           |   | Ter |   | Qua |   | Qui |   | Sex |   |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|---|-----|---|-----|---|-----|---|-----|---|
|                                                             |                        | M             | T | M   | T | M   | T | M   | T | M   | T |
| Atendimento/ Avaliação                                      | Às 07h30min e 13h00min |               |   | X   |   |     |   |     |   |     |   |
| Atendimento e orientação individual                         | Diariamente            | x             | x | x   | x | X   | X | x   | x | x   | x |
| Grupo de mães                                               | 1 vez por mês          |               |   |     | x |     |   |     |   |     |   |
| Visitas Domiciliares                                        | Quinzenal              |               |   |     |   |     |   | x   |   |     |   |
| Salas de Recursos - Reabilitação Visual                     | Diariamente            | x             | x | X   | x | x   | X | X   | x | x   | x |
| Oficina de Informática e Tecnologia Assistiva- Reabilitação | Diariamente            | X             | x | X   | x | X   | x |     | x |     | x |
| Oficina de orientação e mobilidade - Reabilitação           | Diariamente            | X             | x | X   |   | X   | x | X   |   | X   | x |
| Oficina de Educação Física- Reabilitação                    | 1 vez na semana        |               |   |     | X | X   |   |     |   |     |   |
| Oficina de Judô                                             | 1 vez na semana        |               |   |     | X | X   |   |     |   |     |   |
| Oficina de Atividades da vida autônoma Reabilitação         | Diariamente            | Manhã e Tarde |   |     |   |     |   |     |   |     |   |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

|                        |                                             |                                 |
|------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------|
| Oficina de Arteterapia | 1 vez na semana                             | Quarta manhã                    |
| Oficina de Musica      | 3 vezes na semana                           | Segunda Manhã<br>Quinta e sexta |
| Reuniões de Equipe     | Uma vez na semana – quarta as 7:00 as 08:00 |                                 |

**Período:** 12 meses (22 de Junho de 2020 até 31 de Junho de 2021).

## A Descrição do Objetivo Geral e dos Objetivos específicos da parceria:

### Objetivo Geral

Garantir a Reabilitação visual, para inclusão social e profissional da pessoa com deficiência Visual, ampliando as oportunidades dos deficientes visuais, visando à formação de novas habilidades, autonomia e independência.

### Objetivos Específicos:

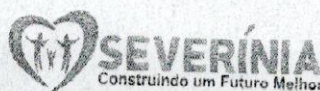
- 1- Dar oportunidades de Reabilitação Visual;
- 2- Oferecer autonomia e independência da pessoa com deficiência visual.

## A Descrição dos Resultados que se pretende alcançar com a parceria:

### Indicadores de Resultado

Buscamos com a parceria alcançar a Reabilitação Visual Global, o fortalecimento dos vínculos familiares, impedir, almejamos o desenvolvimento do indivíduo como um todo, explorando e estimulando a maturidade em todas as fases de crescimento. Nossos profissionais da saúde, professores, técnicos, monitores e cuidadores buscam a melhor qualidade de vida, desde o ingresso na instituição inicia-se o desenvolvimento do tato para o Braille.

Almejamos também no campo da música, artesanato, da tecnologia assistiva e informática, terapia ocupacional, orientação e mobilidade, acompanhamento psicológico entre outras articuladas aos componentes curriculares e áreas do conhecimento, bem como as vivências e práticas socioculturais, numa concepção de independência integral.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

A Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

| Objetivos Específicos                                                   |              | Meta                                                                | Indicadores de resultados                                                                | Meios de Verificação                       |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1-Dar oportunidades de Reabilitação Visual;                             | Quantitativa | 4 usuários divididos na semana em grupos de acordo com faixa etária | Maior ou igual a 50% de frequência na sala dos atendimentos                              | Relatório da equipe no sistema da entidade |
|                                                                         | Qualitativo  | 90% de participação espontânea                                      | 50% dos deficientes adquiriram autonomia, auto confiança, independência na alfabetização | Reunião com usuários e família             |
| 2- Oferecer autonomia e independência da pessoa com deficiência visual. | Quantitativa | 4 usuários divididos na semana em grupos de acordo com faixa etária | Maior ou igual a 50% de frequência na sala dos atendimentos                              | Relatório da equipe no sistema da entidade |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

|                    |                                |                                                                         |                              |
|--------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Qualitativa</b> | 90% de participação espontânea | 50% dos deficientes adquiriram autonomia, auto confiança, independência | Reunião com usuário e equipe |
|--------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|

A definição dos Indicadores e dos meios de verificação a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados:

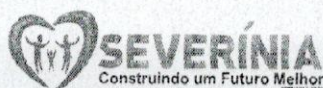
Lista de presença dos deficientes diariamente, grupo com as famílias dos deficientes e com os próprios usuários, levantando questões sobre a satisfação, aprendizado e evolução na reabilitação e desenvolvimento global.

Aplicaremos avaliações rotineiras e orais, verificando por mínima que seja a evolução do deficiente visual na sua reabilitação.

-Garantir que todas as atividades são executadas corretamente pelas pessoas certas no tempo certo;

O Prazo para execução das ações e para o cumprimento das metas:

| O QUE SERÁ AVALIADO | QUANDO | QUEM PARTICIPA | ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA                                                                                                                         |
|---------------------|--------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cumprimento da meta | Mensal | Equipe técnica | <ul style="list-style-type: none"><li>Elaboração e análise dos relatórios circunstanciados em relação ao Plano pelo sistema interno da entidade.</li></ul> |



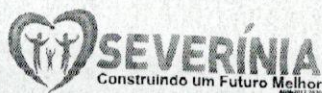


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

|                                                |           |                                              |                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cumprimento dos objetivos específicos          | Semestral | Atendidos e familiares e equipe técnica      | <ul style="list-style-type: none"><li>Avaliação coletiva e participativa sobre o impacto do atendimento ofertado na vida do atendido: fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</li></ul> |
| Cumprimento das atividades                     | Mensal    | Equipe técnica                               | <ul style="list-style-type: none"><li>Levantar as atividades cumpridas: integralmente e parcialmente através da frequência.</li></ul>                                                                 |
| Participação nas atividades                    | Mensal    | Atendidos e equipe professores e monitores   | <ul style="list-style-type: none"><li>Observação durante a realização das atividades: presença, interação; dentre outros.</li></ul>                                                                   |
| Satisfação dos atendidos em relação ao Projeto | Semestral | Atendidos e familiares e equipe profissional | <ul style="list-style-type: none"><li>Avaliação através de grupos sem identificação dos usuários sobre o serviço ofertado;</li></ul>                                                                  |
| Envolvimento com a rede municipal              | Semestral | Atendidos, familiares e entidade             | <ul style="list-style-type: none"><li>Avaliação sobre os atendimentos e evolução dos alunos através dos relatórios internos do sistema da entidade.</li></ul>                                         |

## O Método de Monitoramento e controle das ações a serem executadas:

A Reabilitação Visual global e oficinas, centro dia e sala de recursos que temos disponíveis para os deficientes visuais são ambientes onde desenvolveremos as atividades de alfabetização, estimulação onde os professores têm como auxílio equipamentos de tecnologia assistiva.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**Público Alvo:**

Pessoa com Deficiência visual total e ou com baixa visão, deficiência intelectual e outras comorbidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - CONTRATANTE  
CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES – CONTRATADA  
CNPJ: 47.521.935/0001-87  
JOSÉ LONGO NETO - REPRESENTANTE LEGAL  
RG 9.707.221-7, CPF 018.574.138-06

**TESTEMUNHAS:**

ELENARA RAMOS BORGES  
RG – 49.945.399-2

LIGIA ALVES FERREIRA  
RG – 41.105.376-0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

**CONTRATADA:** INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES

**CNPJ:** 47.521.935/0001-87

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** CONTRATO DE DISPENSA N° 41/2020

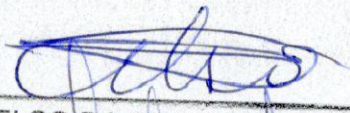
**OBJETO:** Serviços de desenvolvimento de habilitação e reabilitação de deficientes visuais.

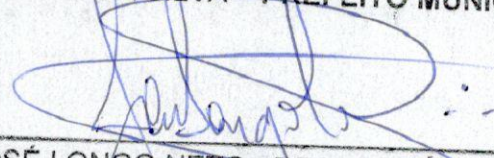
### ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

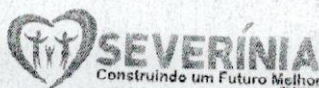
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

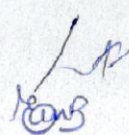
**LOCAL e DATA:** SEVERÍNIA-SP, 22/06/2020.

  
**CONTRATANTE:** CELSO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

  
**CONTRATADA:** JOSÉ LONGO NETO - RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

**CONTRATADA:** INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES

**CNPJ:** 47.521.935/0001-87

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** CONTRATO DE DISPENSA N° 41/2020

**OBJETO:** Serviços de desenvolvimento de habilitação e reabilitação de deficientes visuais.

|             |                                                  |
|-------------|--------------------------------------------------|
| Nome        | CELSO DA SILVA                                   |
| Cargo       | PREFEITO MUNICIPAL                               |
| RG nº       | 56.407.469-X                                     |
| Endereço(*) | Av. José Chiampezan, 210, Cohab II, Severínia-SP |
| Telefone    | 17 3817-3300                                     |
| e-mail      | pms.gabinete@severinia.sp.gov.br                 |

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

|                                   |                                                           |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Nome                              | Marcelo Aparecido Chianpesan                              |
| Cargo                             | Assistente Administrativo                                 |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Rua Capitão Augusto de Almeida, 332, Centro, Severínia-SP |
| Telefone e Fax                    | 17 3817-3300                                              |
| e-mail                            | portal@severinia.sp.gov.br                                |

**LOCAL e DATA:** SEVERÍNIA-SP, 22/06/2020.

**RESPONSÁVEL:** - Marcelo Aparecido Chianpesan - Assistente Administrativo



Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300  
Fax: 17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br

Estado de São Paulo / CNPJ: 46.596.235/0001-03